CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 10
SERVIDOR 6046
MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO N.º 110/2014

AUTOR DO PROJETO – VEREADOR EUVALDO JORGE

RELATOR: VEREADOR ALFREDO MANGUEIRA

EMENTA: "Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, a implantação de um Projeto de educação ambiental aos moradores comerciantes da cidade do Salvador, com a instalação de containers de lixo, e da coleta seletiva."

PARECER

Apesar de pertinente, o PIN em análise tem sua tramitação prejudicada pelo critério cronológico de entrada, estabelecido pelo Artigo 138 do Regimento Interno, considerando-se que está na Ordem do Dia para votação o PIN 661/2013, de autoria do Vereador Alemão, que versa sobre o tema neste consignado.

Diante do exposto, opino PELO ARQUIVAMENTO do PIN 110/2014.

Sala das Comissões, em 21 de Maio de 2014.

ALFREDO MANGUEIRA
Relator